

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº. 134/2020
PARECER DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº. 019/2020
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/1993

PUB. OK

Via - Jurídico

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (RECARGA E GARRAFÃO), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº. 02.734.679/0001-78, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2017, neste ato representada por sua Secretária, nomeada através da **Portaria nº 1088/2020**, Sra. **Mércia Anunciada Falconeri**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de Identidade nº 2.452.173 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.138.394-34, residente na Rua Santa Elizabete, nº 270, Janga, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.370.313/00001-25, com sede na Rua Cláudio Barbosa Aguiar, 26, Prado, Recife/PE, CEP: 50.630-570, neste ato representada por sua titular, Sra. **Cláudia de Oliveira Lima**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3349334 SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 998.304.504-49, residente e domiciliado na Rua Aquidaba, 42, apto. 101, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51030-280, doravante denominado **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Dispensa em razão de valor, chancelada através do Parecer de Dispensa em razão de valor nº. 019/2020**, elaborada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços, instituída por meio da **Portaria nº. 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020**, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, com todos seus anexos e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA**, juntamente com o **Ofício nº 464/2020**, da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, que solicita a lavratura deste contrato integra o presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (RECARGA E GARRAFÃO)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.425,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte cinco reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**, e tabela descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS NATURAL, SEM GÁS. (só líquido) – envasada em garrafão de policarbonato, iso transparente,	Und.	4.250	4,10	17.425,00

Maria Emilia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS